



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 277/2023

Institui o projeto Turismo Pedagógico na rede pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o Projeto Turismo Pedagógico nas escolas da rede pública Municipal.

Art. 2º O Projeto Turismo Pedagógico tem, especialmente, os seguintes objetivos:

I - Possibilitar o acesso dos alunos ao acervo cultural, artístico e turístico do Município de Santa Bárbara d'Oeste;

II - Propiciar o conhecimento e despertar a valorização e a preservação do patrimônio cultural, artístico e turístico barbareense;

III - Desenvolver conteúdos escolares relacionados à educação patrimonial.

Art. 3º O Projeto Turismo Pedagógico será desenvolvido por meio de visitas dos alunos das escolas integrantes da rede pública Municipal a locais de valor cultural, artístico e turístico no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 4º As ações do Projeto Turismo Pedagógico serão coordenadas pelas Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura.

Art. 5º No âmbito do Projeto Turismo Pedagógico poderão ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive para a organização e a realização de roteiros de visitas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 16 de agosto de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O projeto de lei em tela pretende incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Pública Municipal de Santa Bárbara d'Oeste visitas aos pontos turísticos existentes em nosso Município como museus, monumentos, teatros, bibliotecas, praças, ruas e bairros históricos.

O incentivo do turismo pedagógico é uma maneira de ampliar o universo cultural dos envolvidos. Essas visitas poderão refletir no desempenho escolar nas diferentes áreas do conhecimento, complementando a formação dos alunos e ampliando seus horizontes culturais. Como também, será importante para que profissionais da educação e alunos valorizem a realidade histórica em que vivem.

Desta maneira, o referido projeto irá proporcionar o acesso aos diferentes espaços das cidades, aprofundando os vínculos culturais com esses cidadãos. E conhecer os principais pontos turísticos paulistanos é uma forma de mostrar a importância do Turismo para nosso Município, despertando, futuramente, a esses alunos o empreendedorismo ou a gestão pública na área da educação, cultura e do turismo como escolha de profissão.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de agosto de 2023.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U3R9V9927W1525TU>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U3R9-V992-7W15-25TU



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 6859/2023 21/08/2023 11:20 - CHAVE: U3R9-V992-7W15-25TU